

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE
PRÁTICAS DE ENFERMAGEM**

**GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE GOVERNADOR VALADARES**

Aprovado na reunião do Colegiado de Curso de:
02/08/2019



FUPAC



Os Laboratórios de Enfermagem

O laboratório de Enfermagem é um espaço de simulação de aprendizado das ações de enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde. O uso do laboratório é realizado por meio de agendamento prévio pelo professor.

1. Finalidades

A finalidade do uso do laboratório é proporcionar aos estudantes de enfermagem o primeiro contato com o ambiente de cuidado: seja na atenção básica ou na área hospitalar. Neste espaço os estudantes têm a oportunidade de realizar a simulação das técnicas básicas de enfermagem, manusear os equipamentos, além de criar um ambiente de problematização e significativa aprendizagem acerca dos cuidados e das intervenções em enfermagem.

Para a realização das atividades o laboratório possui equipamentos adequados ao ensino, dentre eles, manequins para simulação de procedimentos, cama hospitalar, macas, materiais cirúrgicos e equipamentos audiovisuais. Os manequins, em modelos adultos e infantis, possibilitam a simulação das ações de reanimação cardiorrespiratória, aplicação de injeção, uso de sondas, banho de leito, verificação de sinais vitais, curativos e exercícios de postura corporal. A complementação das atividades práticas é realizada, nos Serviços de Saúde, nas esferas particulares, municipais, estaduais e/ou federais.

O Laboratório de Enfermagem representa a essência do aprendizado do graduando em enfermagem. Assim, a utilização desse laboratório tem como objetivos:

- I- Capacitar o aluno no processo de assimilação de técnicas nos cuidados de enfermagem ao cliente/usuário, contemplando todos os procedimentos incluídos no desenvolvimento de aulas práticas;
- II- Oferecer ao aluno do Curso de Enfermagem a possibilidade de rever técnicas e procedimentos, assim como de adquirir maior habilidade, a partir das práticas executadas em laboratório, antes de executar técnicas junto ao cliente/usuário em campo de práticas e estágio;



- III- Diminuir o impacto psicológico do aluno quando obrigado à execução de técnicas invasivas (punções venosas, sondagens e outros procedimentos) pela primeira vez junto ao cliente/usuário, minimizando suas dificuldades iniciais (quando treinados antes, em laboratório);
- IV- Propiciar campo para aprimoramento de alunos e docentes do Curso de Enfermagem, no desenvolvimento de técnicas básicas e avançadas de enfermagem;
- V- Servir de campo para o desenvolvimento de futuras pesquisas na área.

2. Disposições de utilização do Laboratório de Práticas de Enfermagem

2.1 Da Utilização:

2.1.1 Como regra geral, o uso do Laboratório de Práticas de Enfermagem deve ser condizente com as normas estabelecidas pela instituição, respeitando os interesses da coletividade e os padrões de biossegurança;

2.1.2 O Laboratório de Práticas de Enfermagem terá como horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 17h40 às 22h30 e, ocasionalmente, aos sábados conforme necessidade das disciplinas do Curso de Enfermagem;

Ressalta-se que as atividades de disciplinas obrigatórias do Curso de Enfermagem da Faculdade Presidente Antônio Carlos terão prioridade de utilização do laboratório, bem como de materiais e equipamentos;

2.1.3 O agendamento das aulas deverá ser realizado junto ao coordenador do Curso de Enfermagem e técnicos responsáveis pelo laboratório, com, no mínimo, **cinco dias** de antecedência para organização do material necessário. Em casos de divisão de turma recomenda –se também agendar com antecedência;

2.1.4 O material necessário para as aulas no laboratório deverá ser listado e enviado a coordenação do curso de Enfermagem, juntamente com agendamento das aulas;

2.1.5 Caso a aula seja cancelada, avisar ao coordenador do curso de enfermagem e aos técnicos do Laboratório com antecedência, por telefone ou via e-mail (33) 3212 6712, e-mail: labiquim@unipac.br;

2.1.6 Os professores e alunos do curso de graduação em Enfermagem podem usufruir da utilização dos laboratórios durante o horário do seu funcionamento;



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

2.1.7 Os materiais do laboratório só podem ser utilizados nas dependências da instituição, ou seja, não podem ser emprestados para aulas ou eventos externos à faculdade, exceto com autorização da direção por escrito, e assinatura de termo de responsabilização pela retirada;

2.1.8 Não será permitida **a entrada de alimentos de qualquer tipo ou a realização de refeições dentro do Laboratório**, mesmo quando não houver aulas práticas;

2.1.9 Docentes e discentes devem utilizar **vestimentas e jaleco branco, sapato fechado, unhas aparadas e limpas (sem esmaltação escura), e os cabelos presos nas dependências do laboratório**. Quanto ao uso ou não de adereços, como anéis e pulseiras, ficam a critério do professor responsável pela aula prática;

2.1.10 Os professores e alunos poderão levar para o interior do laboratório somente material estritamente necessário para estudo. **Bolsas, pastas, mochilas deverão ser acomodados em locais apropriados.**

2.2 Da Competência dos Usuários do Laboratório (Docentes e Discentes do Curso de Enfermagem):

2.2.1 Respeitar o prazo mínimo de agendamento de aulas práticas e o uso de materiais do laboratório (como salas de aula, campos de estágio ou ações comunitárias), que deverá ser autorizado previamente pela direção, após alinhamento com a coordenação do curso de enfermagem;

2.2.2 Respeitar o horário de início e término das atividades agendadas. Todas as atividades nos cenários terão duração de, no máximo, duas aulas, podendo se estender por mais duas aulas, se não houver demanda para este local;

2.2.3 Zelar pela organização, higienização, conservação e não desperdício dos equipamentos e materiais do laboratório;

2.2.4 Cumprir e zelar pelo cumprimento do regimento do laboratório.

2.2.5 Os docentes sempre deverão solicitar o agendamento e os materiais necessários para as aulas no laboratório.



2.3 Das Competências do Técnico de Laboratório:

- 2.3.1 Ser responsável e comprometido com as atividades desenvolvidas pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;
- 2.3.2 Providenciar o material necessário, conforme instruções de cada aula prática agendada, através do Formulário de Solicitação de Material;
- 2.3.3 Auxiliar o professor e os alunos durante as aulas no laboratório. O Técnico de Laboratório deve estar presente e atento durante as aulas e monitorias, caso o professor solicite algum material ou reposição;
- 2.3.4 Dirigir-se ao professor da disciplina em caso de dúvidas relacionadas ao conteúdo abordado;
- 2.3.5 Orientar os alunos para o uso correto de equipamentos;
- 2.3.6 Manter contato com o coordenador do curso de Enfermagem;
- 2.3.7 Usar jaleco branco, sapato fechado e estar com cabelos presos durante o horário de trabalho;
- 2.3.8 Realizar o agendamento de aulas práticas e monitorias, se for o caso, conforme solicitação do coordenador e disponibilidade na agenda do laboratório;
- 2.3.9 Manter o laboratório limpo e organizado, conforme orientação prévia. Após o término das aulas e monitorias, recolocar os materiais utilizados nos locais determinados e higienizar as bancadas e manequins conforme instruções de trabalho padronizadas;
- 2.3.10 Repor o estoque de materiais sempre que necessário;
- 2.3.11 Transportar os recipientes de parede rígida e sacos de lixo infectante para o reservatório temporário de lixo;
- 2.3.12 Comunicar a coordenação quando constatar qualquer anormalidade dentro do recinto ou sobre os materiais e equipamentos;
- 2.3.13 Realizar controle de estoque, registro, reposição de materiais;
- 2.3.14 Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares nos ambientes dos laboratórios;
- 2.3.15 Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.



2.4 Das Normas e Rotinas de Biossegurança:

2.4.1 O laboratório se enquadra em ambiente de baixo risco individual e coletivo.

2.4.2 As normas de biossegurança devem seguir o que é estipulado pela legislação do uso de equipamento de proteção individual (EPI). O uso do jaleco branco e sapatos fechados é de responsabilidade do usuário;

2.4.3 Utilizar utensílios de corte e equipamentos elétricos seguindo as recomendações técnicas do fabricante, a fim de evitar acidentes;

2.4.4 Não consumir alimentos, bebidas, cigarros e outras drogas no interior do Laboratório.

2.5 Do Empréstimo de Materiais ou Equipamentos:

2.5.1 Os materiais e equipamentos poderão ser emprestados, mediante autorização da direção e a assinatura do termo de responsabilidade, sendo o período de empréstimo avaliado de acordo com a justificativa para fins de utilização do equipamento.

2.5.3 O usuário, seja ele docente ou não, responsabilizar-se-á pela perda, estrago e danos que possam decorrer do uso inadequado do material ou equipamento emprestado, repondo-o por outro semelhante ou em iguais condições ou assumindo os custos de reparo ou reposição do material.

2.6 Das Normas Gerais de Utilização do Laboratório:

2.6.2 As chaves dos laboratórios são de propriedade da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, estando guardadas no Setor Administrativo, que deve zelar pela segurança das mesmas. Não é permitida a entrega de chaves à discentes ou pessoas estranhas à Faculdade;

2.6.3 É proibido perturbar o ambiente de estudo com postura indevida, tom de voz elevado e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades acadêmicas;



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

2.6.4 É proibido desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do laboratório, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinado, sem prévia autorização do Docente e/ ou Técnico de Laboratório;

2.6.5 É proibido utilizar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva que possa comprometer sua funcionalidade e bom uso;

2.6.6 Constitui falta grave o desrespeito aos responsáveis pelo laboratório, seja por ameaça, agressão verbal ou física.

2.7 Disposições Finais:

2.7.1 A utilização dos laboratórios implica a aceitação das regras deste regulamento;

2.7.2 Toda e qualquer situação de incumprimento das normas referidas deverão ser comunicadas, por escrito ao Técnico de Laboratório e imediatamente à coordenação do curso de Enfermagem;

2.7.3 O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação;

2.7.4 Pessoas estranhas ao curso só poderão frequentar o laboratório com autorização da coordenação e/ou direção do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;

2.7.5 Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, que venham a utilizar o laboratório, serão comprometidos a seguir o presente regimento;

2.7.6 O descumprimento do presente regimento acarretará aos docentes, técnicos e discentes, a responsabilização por quaisquer eventos danosos que venham a ocorrer, sendo tomadas as medidas legais cabíveis;

2.7.7 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Coordenação do Curso de Enfermagem juntamente com a Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;

2.7.8 Este regimento poderá ser revisto e alterado a qualquer tempo conforme as necessidades da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares e aprovação de Comitê de Gestão.

Governador Valadares, 02 de agosto de 2019.


Rogério Vieira Primo
Presidente do Comitê de gestão